

Ofício nº 016/2026

Ibiaçá/RS, 09 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Contratação de empresa especializada em metalurgia.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, vem por meio deste, solicitar a Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

1101 – Serviços Urbanos e Trânsito

2164 – Manut. e Conservação Cemitérios

449051000000 – Obras e Instalações (752)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VILMAR MÂNICA

Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 093/2026

1. Descrição da necessidade da contratação

A contratação visa atender à necessidade de adequação da infraestrutura do Cemitério Municipal de Ibiacá/RS, mediante a fabricação e instalação de cobertura metálica no velário, proporcionando proteção contra as intempéries, melhores condições de utilização do espaço e maior conforto aos munícipes. A intervenção busca melhorar a organização e a funcionalidade do local destinado ao acendimento de velas, garantindo condições adequadas de uso e conservação do patrimônio público.

2. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, mão de obra especializada e serviços de fabricação, montagem e instalação da cobertura metálica, incluindo os acabamentos indispensáveis à adequada execução do objeto, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança e a qualidade dos materiais empregados.

3. Levantamento de mercado e estimativa do valor

Foram obtidas três propostas comerciais para verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, conforme segue:

Empresa	Valor ofertado
METALURGICA CORSO LTDA	R\$ 9.500,00
KLIPFER INDÚSTRIA METALÚRGICA	R\$ 9.800,00
INDÚSTRIA DE METAL QUERENCIA DO AÇO LTDA.	R\$ 14.000,00

O levantamento demonstra que a proposta da empresa METALURGICA CORSO LTDA apresenta o menor valor entre as cotações obtidas, sendo economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal. A média aritmética das três propostas corresponde a R\$ 11.100,00, situando-se a proposta selecionada abaixo desse parâmetro, o que reforça a compatibilidade do preço ofertado, sem prejuízo da análise das condições técnicas e comerciais.

4. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e a execução integral dos serviços de fabricação, montagem e instalação da cobertura metálica do velário do Cemitério Municipal, com entrega do espaço em condições adequadas de utilização, incluindo os acabamentos necessários.

5. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado e contratado é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa selecionada.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação constituem etapas integradas, cuja responsabilidade deve permanecer concentrada em um único contratado, favorecendo a compatibilidade dos materiais, a qualidade da execução e a responsabilização por eventuais falhas.

7. Resultados pretendidos

Pretende-se melhorar a infraestrutura do Cemitério Municipal, garantir proteção ao espaço do velário, proporcionar melhores condições de utilização pela população e assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante contratação com preço compatível com o mercado.

8. Providências prévias à contratação

A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, disponibilizar o local para execução, verificar as condições de instalação e conferir os materiais e os serviços executados antes do recebimento definitivo.

9. Contratações correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto, considerando que a contratação contempla o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária à instalação da cobertura metálica.

10. Conclusão sobre a viabilidade

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade administrativa identificada, a simplicidade do objeto, a disponibilidade de propostas de mercado e a vantagem econômica da proposta selecionada, observados os requisitos legais aplicáveis.

Ibiaçá – RS, 13 de outubro de 2026

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 093/2026

1. Do objeto

Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais, serviços e acabamentos necessários à adequada instalação.

2. Da fundamentação legal

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, conforme o enquadramento legal da dispensa por valor, além dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. Da justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar e melhorar a infraestrutura do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, mediante a instalação de cobertura metálica no velário, proporcionando proteção contra as intempéries e melhores condições de utilização do espaço pelos munícipes. A execução por empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, visa garantir a qualidade, a durabilidade e a segurança da estrutura, atendendo ao interesse público e contribuindo para a conservação e a funcionalidade do espaço.

4. Do prazo de execução

O prazo de execução será estabelecido pela Administração Municipal, contado a partir da emissão da ordem de serviço, devendo a contratada concluir integralmente os trabalhos dentro do prazo acordado, salvo justificativa formalmente aceita pela Administração.

5. Do recebimento e da fiscalização

O objeto será recebido após a verificação da conformidade dos materiais empregados e dos serviços executados com as condições estabelecidas. Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

6. Do valor e das condições de pagamento

O valor total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa METALURGICA CORSO LTDA.

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, o recebimento e o atesto da nota fiscal pelo setor competente, observadas as condições administrativas e fiscais aplicáveis.

7. Da escolha do fornecedor e da justificativa do preço

A escolha da empresa METALURGICA CORSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.868.922/0001-55, fundamenta-se na apresentação da proposta de menor valor entre as três cotações obtidas, no montante de R\$ 9.500,00, inferior às propostas da KLIPFER INDÚSTRIA METALÚRGICA, no valor de R\$ 9.800,00, e da INDÚSTRIA DE METAL QUERENCIA DO AÇO LTDA., no valor de R\$ 14.000,00. A proposta selecionada apresenta economia em relação às demais ofertas e mostra-se vantajosa para a

Administração, desde que atendidas as condições técnicas exigidas e confirmada a compatibilidade do preço com o mercado.

Dados da contratada:

- Razão social: METALURGICA CORSO LTDA.
- CNPJ: 16.868.922/0001-55.
- Endereço: Saída para Tapejara – RS 467, sem número, Ibiaçá/RS.
- Representante legal: Everton Corso.

8. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão/Unidade: 1101 – Serviços Urbanos e Trânsito.
- Projeto/Atividade: 2164 – Manutenção e Conservação de Cemitérios.
- Elemento de despesa: 449051000000 – Obras e Instalações.
- Código: 752.

9. Das obrigações da contratada

Compete à contratada executar integralmente os serviços, fornecer materiais de qualidade compatível com o objeto, disponibilizar mão de obra qualificada, observar as normas de segurança e corrigir eventuais defeitos ou irregularidades decorrentes da execução.

10. Das obrigações do Município

Compete ao Município disponibilizar o acesso ao local, acompanhar e fiscalizar a execução, comunicar eventuais irregularidades, receber o objeto após a verificação de conformidade e efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas.

11. Da conclusão

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, considerando a finalidade pública do objeto, a integração entre fornecimento de materiais e execução dos serviços e a proposta economicamente mais vantajosa, observadas as exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Ibiaçá/RS, 13 de outubro de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

VILMAR MÂNICA

Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 093/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada instalação e acabamento.

d) Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

e) Fornecedor: METALURGICA CORSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.922/0001-55, com sede na Saída para Tapejara – RS 467, sem número, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EVERTON CORSO inscrito no CPF sob o nº 008.820.240-27.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa METALURGICA CORSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.922/0001-55, com sede na Saída para Tapejara – RS 467, sem número, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EVERTON CORSO inscrito no CPF sob o nº 008.820.240-27, para contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada instalação e acabamento.

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar e melhorar a infraestrutura do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, mediante a instalação de cobertura metálica no velário, proporcionando proteção contra as intempéries, melhores condições de utilização do espaço e maior segurança aos munícipes que frequentam o local. A execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e instalação, visa garantir a qualidade, a durabilidade e a adequada execução da estrutura, atendendo ao interesse público e assegurando a conservação e a funcionalidade do espaço destinado à prestação desse serviço à comunidade.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa KLIPFER INDÚSTRIA METALURGICA, CNPJ 34.865.793/0001-23 apresentou proposta no valor de R\$ 9.800,00 e a empresa INDÚSTRIA DE METAL QUERENCIA DO AÇO LTDA., CNPJ 35.497.504/0001-43 no valor de R\$ 14.000,00, ambos superiores ao valor ofertado pela METALURGICA CORSO LTDA, CNPJ sob o nº. 16.868.922/0001-55, que apresentou proposta de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa METALURGICA CORSO LTDA, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos dezesesseis dias do mês de outubro de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 093/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada instalação e acabamento.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 16 de outubro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 093/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada instalação e acabamento.

d) Fornecedor: METALURGICA CORSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.922/0001-55, com sede na Saída para Tapejara – RS 467, sem número, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EVERTON CORSO inscrito no CPF sob o nº 008.820.240-27.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

1101 – Serviços Urbanos e Trânsito

2164 – Manut. e Conservação Cemitérios

449051000000 – Obras e Instalações (752)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 093/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada instalação e acabamento.

Data da homologação: 16 de setembro de 2026.

Fornecedor METALURGICA CORSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.868.922/0001-55, com sede na Saída para Tapejara – RS 467, sem número, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. EVERTON CORSO inscrito no CPF sob o nº 008.820.240-27.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

1101 – Serviços Urbanos e Trânsito
2164 – Manut. e Conservação Cemitérios
449051000000 – Obras e Instalações (752)

Ibiaçá – RS, 16 de outubro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 093/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada em metalurgia para fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de cobertura metálica para o velário do Cemitério Municipal de Ibiaçá/RS, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada instalação e acabamento.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.